



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 329/2020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o art. 145, 146 e 147 da Lei Municipal nº 019, de 07 de novembro de 1997, que trata da concessão do adicional por tempo de serviço aos servidores; **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) servidor (a) protocolado nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o acordo celebrado, entre o Município e o (a) Servidor (a) , **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR**, que a Tesouraria efetue o pagamento ao (a) servidor (a) Aposentado (a), **MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA**, Matrícula Funcional Nº 50.200-6, lotado (a) na Secretaria de Educação, referente a Adicional por Tempo de Serviço, no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), divididos em 1 (uma) parcelas mensais, sendo cada uma delas no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), a serem depositadas na Conta Poupança Nº 6.515-3 - Variação 51, Agencia nº 2699-9, no Banco do Brasil, com início em agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as necessárias anotações na ficha funcional do (a) servidor (a) .

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de agosto de 2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2020

  
**SEBASTIÃO DIAS FILHO**  
Prefeito

  
**THALLITA SIQUEIRA BRITO**  
Secretária de Administração

**PUBLICAÇÃO**  
Nesta data, fiz a publicação  
Deste ato, no local de costume  
TABIRA  
  
**Wilma Lúcia M. B. Soares**  
Mat. 50420-X